

EDITAL Nº 040/97.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, VISANDO A ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Adélcio Aparecido Martins, Prefeito do Município de Fernão

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 040/97 DE 18 DE AGOSTO DE 1.997

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e/ou Aditivos com a Fundação Nacional de Saúde, objetivando a erradicação do Aedes Aegypti.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Receber repasses financeiros e ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentaria Municipal;

III - Ceder bens móveis e Imóveis, bem como praticar outros atos necessários ao bom desenvolvimento dos convênios ou adiantamentos firmados.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio a que se refere o artigo 1º, desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de Agosto de 1.997.

Adélcio Aparecido Martins

RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.